



CLIPPING INTERNET
11/04/2020 ATÉ 11/04/2020



INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG DIEGO EMIR.....	1
	1.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	2
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	3
	2.2 BLOG JO FERNANDES.....	4
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG MARDEN RAMALHO.....	5
4	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	4.1 BLOG DIEGO EMIR.....	6

AMMA vai ao CNJ contra pedido do Ministério Público

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) ingressou, nesta quinta-feira (9), junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), solicitando a habilitação, na condição de terceira interessada, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002682-54.2020.2.00.0000, movido pelo Ministério Público Estadual, contra o Provimento 13/2020, editado pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), que regulamentou a prática de atos processuais criminais durante a pandemia da Covid-19.

Em sua manifestação junto ao CNJ, a AMMA expressa seu total apoio à Corregedoria Geral de Justiça, argumentando que o referido ato normativo está em plena conformidade com a Resolução n. 313/2020 e a Recomendação n. 62/2020, ambas do próprio Conselho, editadas para combater a propagação do Covid-19.

Segundo a AMMA, o referido ato normativo da CGJ/MA em nada contraria a regulamentação anterior do Tribunal de Justiça e da própria Corregedoria-Geral da Justiça sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, tratando-se de regulamentação específica aos feitos criminais.

Contestando os argumentos do Ministério Público Estadual, a AMMA destaca que o próprio Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Pedido de Providências n. 1.00203/2020-48, determinou que, “sem prejuízo do teletrabalho, as Promotorias e as Procuradorias de Justiça, e os Grupos de Atuação Especial, deveriam estabelecer escala para atuação no plantão judicial extraordinário, mantido nos dias de semana, por meio de rodízio e de forma igualitária”.

Por vários outros pontos elencados em sua manifestação, a AMMA requer ao CNJ, além do ingresso no PCA, que seja indeferido o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo Ministério Público Estadual do Maranhão, bem como o arquivamento do referido procedimento, ante a sua total improcedência.

Pelo impedimento do distanciamento, advogado é atendido por vídeo na Vara de Interesses Difusos e Coletivos

11 de abril de 2020 : 09:43

Das medidas adotadas pelos órgãos de saúde no combate ao Coronavírus, temos o distanciamento e não aglomeração. Por conta destas medidas, bem como a de isolamento social, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº 313, em 19 de março de 2020, suspendendo todos os prazos e atendimentos presenciais, além de fixar determinados procedimentos do Poder Judiciário (veja aqui a íntegra da Resolução).

Após análise das determinações do CNJ, o advogado Diego Gomes Maranhão inovou na busca de uma forma de exercer suas prerrogativas, respeitando as diretrizes de saúde e se valendo da oportunidade dada pela Resolução (art. 3º), que por sua vez, possibilita o atendimento remoto de advogados pelos meios tecnológicos disponíveis.

“Poder dirigir-se ao magistrado é lei e é uma das prerrogativas do advogado, “despachar com o juiz” trata-se de um momento em que o advogado fala ao magistrado sobre alguns pontos sensíveis do processo, estes, difíceis de expressar nas petições. Por conta do período de isolamento em que vivemos, e que devemos respeitar, solicitei na vara de Interesses Direitos Difusos e Coletivos que me disponibilizassem um contato de Whatsapp para que eu pudesse enviar um vídeo falando destes pontos. Fui prontamente atendido, e após a edição do vídeo, enviei para conhecimento do magistrado” disse o advogado.

O Blog buscou contato com o juiz Dr. Douglas Martins, titular da respectiva vara, e obteve a seguinte declaração: “Em tempos de pandemia de coronavírus, a tecnologia tem possibilitado que continuemos garantindo os direitos das partes e advogados na Vara de Interesses Difusos. Criamos um Whatsapp vinculado ao telefone fixo da vara, colocamos servidores atendendo diretamente de seus celulares e por lá são agendados os atendimentos diretamente com o juiz. Não há pretexto nestes casos para negar direitos, apesar de todos os obstáculos”.

O advogado Diego Gomes Maranhão ainda nos falou um pouco mais da experiência, “Gravar o vídeo não foi das tarefas mais fáceis, tive a ajuda da minha esposa, que também é advogada, então, sabendo que o tempo é determinante para todos nós, pontuamos o que era de maior relevância para o momento e gravamos o despacho, com mesma formalidade e objetividade que praticamos presencialmente. Apesar do vídeo ter pouco mais de 1min e 30 segundos, acredito que o objetivo foi alcançado, e agora só nos cabe aguardar o julgamento”.

CONTINUE

LENDO

EM

<http://diegoemir.com/2020/04/pelo-impedimento-do-distanciamento-advogado-e-atendido-por-video-na-vara-de-interesses-difusos-e-coletivos/>

AMMA vai ao CNJ em apoio à CGJ e contra pedido do MP

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na quinta-feira (9), habilitação, na condição de terceira interessada, no Procedimento de Controle Administrativo movido pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o Provimento nº 13/2020, editado pela Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), que regulamentou a prática de atos processuais criminais durante a pandemia da Covid-19.

O caso vem sendo acompanhado de perto pelo Blog do Gilberto Léda (saiba mais).

Em sua manifestação junto ao CNJ, a AMMA expressa apoio à CGJ-MA, argumentando que o referido ato normativo está em plena conformidade com a Resolução n. 313/2020 e a Recomendação n. 62/2020, ambas do próprio Conselho, editadas para combater a propagação do Covid-19.

Segundo a AMMA, o ato da CGJ/MA em nada contraria a regulamentação anterior do Tribunal de Justiça e da própria Corregedoria-Geral da Justiça sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19, tratando-se de regulamentação específica aos feitos criminais.

Contestando os argumentos do Ministério Público Estadual, a AMMA destaca que o próprio Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Pedido de Providências n. 1.00203/2020-48, determinou que, “sem prejuízo do teletrabalho, as Promotorias e as Procuradorias de Justiça, e os Grupos de Atuação Especial, deveriam estabelecer escala para atuação no plantão judicial extraordinário, mantido nos dias de semana, por meio de rodízio e de forma igualitária”.

Por vários outros pontos elencados em sua manifestação, a AMMA requer ao CNJ, além do ingresso no PCA, que seja indeferido o pedido de concessão de medida liminar formulado pelo Ministério Público Estadual do Maranhão, bem como o arquivamento do referido procedimento, ante a sua total improcedência.

Em manifestação no mesmo procedimento, como mostrou o blog mais cedo, o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Marcelo Carvalho Silva, disparou, uma série de críticas ao procurador-geral de Justiça do estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho, ao corregedor do MP, procurador Eduardo Nicolau, e aos promotores que têm se negado a receber processos criminais físicos para despachar - estes exigem que os documentos sejam digitalizados para poder se manifestar nos autos, como forma de evitar contatos nesse momento de combate à pandemia do novo coronavírus (saiba mais).

O caso foi parar no CNJ depois que Gonzaga protocolou uma reclamação pedindo a sustação dos efeitos dos trechos do provimento da CGJ que vedam a remessa eletrônica de processos criminais aos promotores.

Intimado a prestar informações, Marcelo Carvalho defendeu o Provimento, destacou que o pedido do MP ataca equivocadamente o provimento da Corregedoria - quando deveria insurgir-se, se fosse o caso, contra a Portaria Conjunta nº 162020, da Presidência e da Corregedoria do TJMA -, apontou diversas contradições na postura do MP e criticou o encerramento do trabalho presencial em promotorias do Maranhão.

Corregedor do TJMA critica MP no CNJ: 'Promotorias fecharam suas portas'

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargado Marcelo Carvalho Silva, disparou, em manifestação encaminhada ao CNJ, uma série de críticas ao procurador-geral de Justiça do estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho, ao corregedor do MP, procurador Eduardo Nicolau, e aos promotores que têm se negado a receber processos criminais físicos para despachar – estes exigem que os documentos sejam digitalizados para poder se manifestar nos autos, como forma de evitar contatos nesse momento de combate à pandemia do novo coronavírus (saiba mais).

O caso foi parar no CNJ depois que Gonzaga protocolou uma reclamação pedindo a sustação dos efeitos dos trechos do provimento da CGJ que vedam a remessa eletrônica de processos criminais aos promotores.

Os magistrados, como mostrou o Blog do Gilberto Léda no início da semana, justificam ser inviável tecnicamente proceder, agora, à digitalização de processos criminais – algo que sequer é exigido pelo CNJ – por conta do pessoal reduzido trabalhando diariamente. Eles acusam o MP, ainda, de deixar de observar um trecho de decisão do CNMP determinando uma escala de plantão extraordinário, com rodízio, em dia de semana.

Intimado a prestar informações, Marcelo Carvalho defendeu o ato, destacou que o pedido do MP ataca equivocadamente o provimento da Corregedoria – quando deveria insurgir-se, se fosse o caso, contra a Portaria Conjunta nº 162020, da Presidência e da Corregedoria do TJMA –, apontou diversas contradições na postura do MP e criticou o encerramento do trabalho presencial em promotorias do Maranhão.

“As sedes das promotorias do Estado fecharam suas portas, e assim permanecem desde então, tendo os seus titulares tomado o rumo da capital São Luís, ou de outras cidades maiores onde mantêm residência, inviabilizando por completo o Plantão Extraordinário para as causas em que, por tramitarem em autos físicos, a atuação do representante do Ministério Público se faz necessária”, pontuou o corregedor do Judiciário maranhense.

O desembargador afirmou, também, que após a edição dos atos houve reuniões por videoconferência entre os chefes do MP, do TJ, da PGE e da DPE, e que em nenhum desses momentos o procurador-geral de Justiça citou “qualquer questão relacionada à digitalização de processos de autos físicos”.

“O Requerente [procurador Luiz Gonzaga Coelho], por sua vez, não apresentou sugestões e teve oportunidades para isto no âmbito das reuniões da comissão formada no TJMA, da qual faz parte”, completou.

Ele apontou, ainda, uma contradição na postura de uma promotora. Narra o corregedor que, apesar de se negar a receber autos físicos – para não correr risco de contaminação –, ela esteve no final do mês de fevereiro “na França e na Espanha em viagem de turismo”, tendo retornado ao Brasil e comparecido ao Fórum sem atender à recomendação da OMS de cumprir, antes, um período de isolamento.

“Curiosamente, a referida representante ministerial, ao final do mês de fevereiro, período em que o coronavírus já vitimava milhares de pessoas na Europa, esteve na França e na Espanha em viagem de turismo, retornou ao Brasil na primeira semana de março e, contrariando as orientações da OMS e do Ministério da Saúde compareceu à sede da 4a Vara Criminal para fazer audiência, apresentando tosse seca e sentada a menos de um metro da magistrada titular da unidade. Na oportunidade, alegou a promotora de justiça que havia sido liberada para trabalhar pelo setor médico da PGJMA, mesmo sem ter se submetido ao teste para Covid-19”, relatou Marcelo Carvalho Silva.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://gilbertoleda.com.br/2020/04/10/corregedor-do-tjma-critica-mp-no-cnj-promotorias-fecharam-suas-portas/>

Crise: Corregedor do TJMA critica MP no CNJ: 'Promotorias fecharam suas portas'

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargado Marcelo Carvalho Silva, disparou, em manifestação encaminhada ao CNJ, uma série de críticas ao procurador-geral de Justiça do estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho, ao corregedor do MP, procurador Eduardo Nicolau, e aos promotores que têm se negado a receber processos criminais físicos para despachar – estes exigem que os documentos sejam digitalizados para poder se manifestar nos autos, como forma de evitar contatos nesse momento de combate à pandemia do novo coronavírus (saiba mais).

O caso foi parar no CNJ depois que Gonzaga protocolou uma reclamação pedindo a sustação dos efeitos dos trechos do provimento da CGJ que vedam a remessa eletrônica de processos criminais aos promotores.

Os magistrados, como mostrou o Blog do Gilberto Léda no início da semana, justificam ser inviável tecnicamente proceder, agora, à digitalização de processos criminais – algo que sequer é exigido pelo CNJ – por conta do pessoal reduzido trabalhando diariamente. Eles acusam o MP, ainda, de deixar de observar um trecho de decisão do CNMP determinando uma escala de plantão extraordinário, com rodízio, em dia de semana.

Intimado a prestar informações, Marcelo Carvalho defendeu o ato, destacou que o pedido do MP ataca equivocadamente o provimento da Corregedoria – quando deveria insurgir-se, se fosse o caso, contra a Portaria Conjunta nº 162020, da Presidência e da Corregedoria do TJMA –, apontou diversas contradições na postura do MP e criticou o encerramento do trabalho presencial em promotorias do Maranhão.

“As sedes das promotorias do Estado fecharam suas portas, e assim permanecem desde então, tendo os seus titulares tomado o rumo da capital São Luís, ou de outras cidades maiores onde mantêm residência, inviabilizando por completo o Plantão Extraordinário para as causas em que, por tramitarem em autos físicos, a atuação do representante do Ministério Público se faz necessária”, pontuou o corregedor do Judiciário maranhense.

O desembargador afirmou, também, que após a edição dos atos houve reuniões por videoconferência entre os chefes do MP, do TJ, da PGE e da DPE, e que em nenhum desses momentos o procurador-geral de Justiça citou “qualquer questão relacionada à digitalização de processos de autos físicos”.

“O Requerente [procurador Luiz Gonzaga Coelho], por sua vez, não apresentou sugestões e teve oportunidades para isto no âmbito das reuniões da comissão formada no TJMA, da qual faz parte”, completou.

Ele apontou, ainda, uma contradição na postura de uma promotora. Narra o corregedor que, apesar de se negar a receber autos físicos – para não correr risco de contaminação –, ela esteve no final do mês de fevereiro “na França e na Espanha em viagem de turismo”, tendo retornado ao Brasil e comparecido ao Fórum sem atender à recomendação da OMS de cumprir, antes, um período de isolamento.

“Curiosamente, a referida representante ministerial, ao final do mês de fevereiro, período em que o coronavírus já vitimava milhares de pessoas na Europa, esteve na França e na Espanha em viagem de turismo, retornou ao Brasil na primeira semana de março e, contrariando as orientações da OMS e do Ministério da Saúde compareceu à sede da 4ª Vara Criminal para fazer audiência, apresentando tosse seca e sentada a menos de um metro da magistrada titular da unidade. Na oportunidade, alegou a promotora de justiça que havia sido liberada para trabalhar pelo setor médico da PGJMA, mesmo sem ter se submetido ao teste para Covid-19”, relatou Marcelo Carvalho Silva.

E emendou: “Esse fato importante reforça a conclusão de que a recusa em receber processos físicos pode ser apenas casuística e desprovida do respeito e compromisso com o múnus público que cabe aos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão”.

O magistrado levanta, ainda, algumas questões antes de finalizar:

“1 – Como o Ministério Público irá oferecer denúncia ou requerer diligências, em investigações de réus presos, se se recusa a receber os autos em meio físico?;

2 – Como irá se manifestar em autos de prisão em flagrante, pedidos de liberdade provisória, representação da autoridade policial pela decretação de prisão temporária ou preventiva de agentes de crimes graves, procedimentos todos materializados em autos de papel?;

3 – Como será viabilizado o atendimento presencial dos membros do Ministério Público, nas unidades jurisdicionais, de forma presencial, nos termos previstos no inc. III do § 1º do art. 2º e no § 2º do art. 3º da Resolução no 313/2020 (caso não seja possível o atendimento remoto), se os promotores de justiça do Estado do Maranhão, ao que dá a entender a petição inicial do Requerente, encontram-se em suas casas, a maioria delas na capital São Luís, de quarentena?”.

O caso será julgado pelo conselheiro André Godinho. O Sindjus e a AMMA também figuram no processos como terceiros interessados.

Leia aqui a íntegra da manifestação.

Outro lado

O MP, por meio de oficial emitida pela Secretaria para Assuntos Institucionais, já reagiu às críticas dos magistrados (veja aqui).

O Blog do Gilberto Léda, e Jo Fernandes no entanto, segue aberto a qualquer novo posicionamento do órgão, de promotores ou mesmo de juízes maranhenses.

SINPROESEMMA conquista vitória na justiça e barra suspensão de pagamento de contratados em Barreirinhas

09/04/2020 04:00:00

O Sinproesemma conseguiu barrar a suspensão dos salários dos professores contratados em caráter temporário da cidade de Barreirinhas. Após ter conhecimento do decreto 08/2020 do gestor municipal, o Sinproesemma provocou o Ministério Público que ingressou com Ação Civil Pública contra a Prefeitura e em menos de 24 horas, após dar entrada na ação, o juiz titular da Comarca de Barreirinhas julgou procedente o pedido do Ministério Público e concedeu a tutela a favor dos professores contratados.

Na decisão, o juiz titular da Comarca de Barreirinhas, Fernando Jorge Pereira, determinou ao Banco do Brasil o bloqueio imediato da conta do FUNDEB do município e que seja feita, imediatamente e encaminhada ao Banco, a lista da folha de pagamento dos professores contratados, em até 48 horas, contando feriado e fim de semana. Após o recebimento da lista dos professores contratados pelo Banco do Brasil, a agência tem até 24 horas para realizar o pagamento dos profissionais da educação.

O Ministério Público arbitrou multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por hora e ato de descumprimento a quem se opor a decisão.

Para a coordenadora do núcleo do Sinproesemma em Barreirinhas, Leonilde Chaves, essa foi uma grande vitória dos Trabalhadores em Educação da Cidade de Barreirinhas.

"Conseguimos, através da justiça, dar uma resposta rápida e à altura da truculência do gestor municipal, demonstrando a força e eficiência do nosso sindicato", disse Leonilde.

"O Ministério Público corroborou com os argumentos apresentados pelo mandado de segurança impetrado pelo Sinproesemma e confirmou a decisão que deu a vitória para os professores contratados e para nosso sindicato. Frisamos ainda que também está para ser julgado, o mandado de segurança em favor dos professores", comentou Henrique Gomes, secretário de Assuntos Jurídicos do Sinproesemma.

Já o presidente do Sinproesemma, Raimundo Oliveira, disse que essa vitória é fruto da luta do Sinproesemma e da celeridade do poder judiciário frente a uma questão de extrema relevância que diz respeito a dignidade da pessoa humana.

"Estamos muito felizes em conseguir desfazer essa grande injustiça desse prefeito que não tem compromisso com a educação do seu município e muito menos com os cidadãos da cidade de Barreirinhas. Queremos aplaudir, ainda, a celeridade da justiça nesse caso. Nesse momento de incertezas, devemos permanecer unidos e com o pensamento no coletivo. O Sinproesemma vai continuar na luta e defesa dos trabalhadores, especialmente os da educação, para garantir uma educação pública de qualidade assim como a valorização dos profissionais da educação", revelou Oliveira.

[Clique aqui para acessar a decisão do Juiz Titular da Comarca de Barreirinhas, Fernando Jorge Pereira.](#)

Fonte: ASCOM - SINPROESEMMA